



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº16/18-CD-BB-RIO DO SUL

Denunciado: Rodrigo de Oliveira - Atleta da Equipe Projeto Escola Basquete de Rio do Sul

Enquadramento: Art. 258 do CBJD

Evento: Campeonato Estadual Adulto Masculino

Data: 17.12.2018

Horário: 19h

Relator: Fabiano Guimarães

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, reclassificando para o Art. 243-C do CBJD, para, por maioria aplicar ao denunciado, Rodrigo de Oliveira - Atleta da Equipe Projeto Escola Basquete de Rio do Sul, a pena de 15 dias de suspensão.

Encerrada a sessão às 20h35

R.P.I.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2018.

Carlos Frederico Braga Curi

Auditor Vice-Presidente
